



GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 3061, DE 08 DE MARÇO DE 2024.**

**“Inclui no Calendário Oficial a Festa dos Padroeiros São Cosme e São Damião da comunidade do Bairro de Toquinha, Paróquia São José, no âmbito do Município de Cruz das Almas e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º- Fica instituída a Festa do Padroeiro São Cosme e São Damião na Comunidade do Bairro da Toquinha, Paróquia São José, na Cidade de Cruz das Almas-Ba, a ser comemorada, anualmente, no dia 26 de setembro.

Parágrafo Único - O dia 26 de setembro, dia do Padroeiro Cosme e Damião, que trata essa lei, passará a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Cruz das Almas.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 08 de março de 2024

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 164, de autoria do Vereador Pedro Melo”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzdalmas.ba.gov.br](http://www.cruzdalmas.ba.gov.br)